



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Por este instrumento particular de aditamento a TERMO DE FOMENTO que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE *CORONEL XAVIER CHAVES*, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de *Esporte* com sede à *Rua Padre Reis, 84, Centro*, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sidinei Resende Paiva, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL XAVIER CHAVES entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Coronel Xavier Chaves, inscrito no CNPJ sob n.º 04.634.372/0001-20, neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1- A vigência do Termo de Fomento nº 002/2025, celebrado a partir do Chamamento Público nº 005/2025, prevista na cláusula Décima Segunda, fica prorrogada até 31 de Maio de 2026.
- 1.2- Ao Termo de Fomento nº 002/2025, fica realizado aditamento de para valor para que as metas, atividades contínuas e projetos previstos no objeto da parceria sejam realizados até o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Para atender à prorrogação e execução das metas, atividades e projetos do Termo de Fomento nº 002/2024, o Município de Coronel Xavier Chaves repassará, a título de contribuição, à entidade, o valor de R\$ 10.547,55 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser depositada em conta específica para movimentação financeira da parceria, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
Maio	30/05/2026	R\$ 10.547,55

Subcláusula primeira - As despesas decorrentes da prorrogação da parceria correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

LÁUSULA TERCEIRA

- 3.1- A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente na(s) seguinte(s) data(s) abaixo especificada(s):

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE
Prestação de Contas - parcela 01 Prestação de Contas - parcela 02	Até 20º dia do mês seguinte ao repasse	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002 de 2025.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Município de Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2026

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: